


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 97/2021

16 de outubro de 2021

Processo nº 23117.065191/2021-86

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
 SIMPÓSIO DE ATENÇÃO À CRIANÇA NAS MÚLTIPLAS INTERFACES DE CUIDADO**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Simpósio de Atenção à Criança nas Múltiplas Interfaces de Cuidado** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Cursos de graduação da área da saúde da UFU	05	Não presencial

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverão as atividades de modo não presencial.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.1.7. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Conhecimentos prévios em organização de eventos e confecção de formulários.

3.2.2. Possuir computador que permita a transmissão de áudio e vídeo e ter acesso a internet rápida para gestão e organização do conteúdo do Simpósio, entre outras atividades remotas.

3.2.3. Ter habilidades de produção e gerenciamento de conteúdo para rede sociais (a partir de domínio em Photoshop ou Illustrator ou recursos do site www.canva.com).

3.2.4. Ter conhecimento de inserção/armazenamento e transmissão de vídeos em redes sociais e plataformas de streaming (ex. Youtube, Instagram, Vimeo, Stream Yard, etc).

3.2.5. Ter participado de evento, projeto de extensão ou pesquisa relacionada ao tema da saúde da criança, no âmbito interno da UFU ou externo à UFU nos últimos 12 meses.

3.2.6. Ter conhecimento de organização e transmissão de video-conferências e "lives".

3.2.7. Ter disponibilidade de participar nos dias do Simpósio (16/12/2021 - quinta-feira à noite, 17/12/2021 - sexta-feira manhã, tarde e noite e 18/12/2021 - sábado manhã e tarde).

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** tatiany.calegari@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.6. Curriculum Vitae (com documentação comprobatória).
 - 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 97**
 - 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
 - 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
 - 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 02 (dois) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase: Avaliação Documental e Avaliação online previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. **Fase 1:** Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) e do Quadro de Compatibilidade Horária (ANEXO II);
- 8.2. **Fase 2:** A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato (CRA geral), valendo de 0 a 100 pontos.
- 8.3. **Fase 2.1: A Avaliação Documental** será conforme a análise do Histórico Escolar, do Currículo Vitae (com comprovação), Plano de Trabalho e que levará em consideração a participação em atividades extracurriculares, publicações e cursos de extensão conforme o quadro a seguir:

CRA geral	Histórico	CRA até 69 = 5 pontos; se CRA maior ou igual a 70 = 10 pontos (Nota máxima 10 pontos)
Participação em cursos e demais eventos na área da saúde da criança e do adolescente	Certificado	01 ponto cada (no total de 10 pontos)
Participação (equipe de trabalho/ membro de comissão / equipe organizadora) em projetos de extensão na UFU	Certificado	05 pontos cada (no total de 10 pontos)
Publicação de resumo em eventos científicos na área da saúde da criança e do adolescente	Certificado	02 pontos cada (no total de 10 pontos)
Publicação de artigos científicos na área da saúde da criança e do adolescente	Artigo(s)	05 pontos cada (no total de 10 pontos)
Perfil do bolsista previsto no Plano de Trabalho	Anexo I	Nota máxima 10 pontos
Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto	Anexo II	Nota máxima 10 pontos

- 8.4. **Fase 2.2: A Avaliação online** da fase 2 também será feita em reunião síncrona a partir da demonstração de conhecimento na temática, habilidades digitais e de comunicação, com a utilização dos recursos do site www.canva.com e aplicativo Instagram.
- 8.5. Será solicitada uma atividade digital durante reunião online de avaliação, que deve ser produzida e entregue durante a referida reunião. Não será permitido o envio do material após o encerramento da reunião. O material produzido receberá até **30 pontos**, conforme o quadro a seguir:

Criatividade na utilização dos elementos visuais	6 pontos
Relação do material produzido com a temática do Simpósio	6 pontos
Habilidade no manuseio do Canva que atenda à atividade	6 pontos
Habilidade no manuseio do Instagram que atenda à atividade	6 pontos
Tempo de execução da atividade (20 minutos)	6 pontos
Total	30 pontos

- 8.6.
- 8.7. A nota final será composta pela soma dos pontos da fase 1 e da fase 2. O rendimento do candidato será utilizado caso ocorra empate.
- 8.8. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: tatiany.calegari@ufu.br

9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	19/10/2021 a 02/11/2021
Inscrições	25/10/2021 a 02/11/2021
Análise documental	03/11/2021
Avaliação	04/11/2021
Resultado Parcial	05/11/2021
Recebimento dos Recursos	08/11/2021
Resultado Final	09/11/2021

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: tatiany.calegari@ufu.br

Uberlândia-MG, 19 de outubro de 2021.

ALEXADNRE JOSÉ MOLINA
Substituto Eventual do Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria nº 3973, de 13 de outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 19/10/2021, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3106755** e o código CRC **4CF8CE4E**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO

As crianças e adolescentes possuem direito a proteção da vida e à saúde garantidas na legislação do Estatuto da Criança e do Adolescente, incluindo cuidados desde o nascimento, desenvolvimento e condições dignas de vida, perpassando por assistência à saúde com profissionais competentes e qualificados.

Crianças e adolescentes são indivíduos com notória fragilidade e dependência de cuidados dos adultos, o que os caracteriza como uma faixa etária vulnerável. São expostos a ambientes familiares, escolares e sociais que muitas vezes prejudicam a sua saúde integral, contradizendo os princípios da legislação brasileira e a definição de saúde da Organização Mundial de Saúde, que é o completo bem-estar físico, social, mental e não somente a ausência de doença.

JUSTIFICATIVA

O **Simpósio de Atenção à Criança nas Múltiplas Interfaces de Cuidado** promoverá discussões de temas relevantes sobre a saúde da criança e adolescentes na perspectiva de cuidado interdisciplinar com enfoque na melhoria da qualidade da assistência e pleno desenvolvimento infantil.

Os profissionais que trabalham na área da saúde devem promover um atendimento com base em evidências científicas e partir da premissa de que as ações de saúde ao público infantil não são dissociadas das necessidades da família.

Para que se contemple criança e família, são necessários conhecimentos científicos teóricos, práticos, habilidades de comunicação e sensibilidade para lidar com estes clientes singulares.

O aprimoramento de conhecimentos e promoção de reflexão entre profissionais que trabalham na atenção à criança, estudantes da área da saúde e comunidade em geral a respeito da humanização no atendimento e favorecimento de cuidado integral são premissas para que as boas práticas se estabeleçam efetivamente. Os temas que serão discutidos perpassam pela alimentação, desenvolvimento infantil, o lúdico, práticas integrativas, espiritualidade, saúde mental, participação da família e agravos físicos à saúde da criança. Para alcançar a proposta do evento, os palestrantes serão direcionados para a discussão dos temas considerando que estes processos de ensino-aprendizagem contribuem na formação de profissionais que irão atuar no futuro em equipe interprofissional na perspectiva dos princípios do Sistema Único de Saúde.

Espera-se que com o compartilhamento científico e de inovações para o cuidado do recém-nascido, criança e adolescente nas múltiplas interfaces de gestão e assistência à saúde provoque avanços na realidade de Uberlândia e região se tornando humanizada, com profissionais responsáveis na promoção de práticas saudáveis e verdadeiro compromisso social com a comunidade atendida.

O evento é relevante para o fortalecimento da extensão, do ensino e da pesquisa, de modo indissociável, em consonância com a legislação de extensão da UFU e a Resolução 07/2018/MEC/CNE.

OBJETIVOS

GERAL

Aprimorar as práticas de cuidado ao recém-nascido, criança e adolescente mediante a promoção de ações de educação interdisciplinar para capacitar estudantes e profissionais no estabelecimento de orientações e condutas atualizadas com adequado embasamento científico, visando otimizar o manejo das situações de saúde e o atendimento integral das necessidades infantis.

ESPECÍFICOS

- Promover o debate entre discentes, docentes, pesquisadores e profissionais que compõem a força de trabalho no cenário de atenção à saúde das crianças, valorizando o profissional em formação;
- Favorecer o processo ensino-aprendizagem dos discentes diante das reflexões sobre a realidade dos serviços e das inovações para o cuidado do recém-nascido, criança e adolescente nas múltiplas interfaces de gestão e assistência à saúde, fortalecendo o vínculo entre universidade e serviço de saúde;
- Possibilitar a educação interdisciplinar nos temas de saúde da criança para incentivar a participação ativa dos diferentes profissionais no atendimento integrado às crianças e adolescentes;
- Favorecer a divulgação de trabalhos científicos sobre a saúde da criança.
- Proporcionar oportunidade para que discentes estejam em atividades diretamente relacionadas com a organização de eventos científicos.

PERFIL DO BOLSISTA

Proativo(a), comunicativo(a), que tenha facilidade no uso de aplicativos de comunicação remota, que tenha tranquilidade para rápida resolução das atividades do evento e disposto(a) a se envolver nas atividades propostas.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Organização dos convidados para o evento, criação de site e mídias sociais, divulgação do evento, inscrição dos participantes, apoio de secretaria, execução do evento e mediação dos mini-cursos e palestras na plataforma online, relatório das atividades e avaliação do evento, geração de certificados aos convidados e participantes.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Recebimento de duas bolsas no valor de R\$ 400,00 cada, contemplando dois meses de dedicação ao projeto, que poderão contribuir com os custos da atividade remota.

AVALIAÇÃO

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2021.

ANEXO IV**RECURSO**

Argumento

